

**LEI MUNICIPAL Nº 3573
PROJETO DE LEI Nº 3812**

“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PAJEM E RECREADOR CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N. 2.987/02.”

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Anexo I, da Lei Municipal n. 2.987/02, passa a vigorar com a ampliação de vagas dos seguintes cargos:

**ANEXO I
Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de São Sebastião do Paraíso**

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Qtd de Vagas	Carga Horária Semanal
Serviços de Apoio à Educação	Pajem	I	70	40h
	Recreador	III	20	40h

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de agosto de 2009.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal**